



Indicação n° ____/2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, do partido P_L, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA a Senhora **Lorena Vasques Silveira**, Secretária Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), que viabilize o serviço de limpeza e recolha de entulhos, em toda a extensão da **Rua Manoel Belmiro dos Santos, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município.**

Justificativa:

Tal propositura visa atender a real necessidade dos munícipes do Bairro, conservando e mantendo a higiene da via, evitando a proliferação de ratos e pestes provenientes do acúmulo de lixo, que foram descartados de forma irregular por munícipes, que estão impedindo o acesso de pedestres.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 18 de Abril de 2024.

RFC

Léo Camargo
Vereador-PL

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003900300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

LÉO CAMARGO

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5640

e-mail: leocamargo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003900300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

